LEI Nº.- 015/84.-

SÚMULA - Autoriza a elevação do limite da abertura de créditos adicionais, Suplementares Pelo Executivo Municipal, e dá outras Providências.-

Yazan Andrade Santana, Prefeito Municipal de Yaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuicoes Legais, FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Yaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e ele Prefeito Municipal de Yaguapitã, Sanciona a seguinte lei.--

ART. 1º.- Fica elevado para 70% (setenta por cento) o limite de que trata o item I, do Artigo 4º, da lei Municipal nº. 15/83, de 08/11/83 (Orçamento Municipal).--

ART. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.--

Edifício da Prefeitura Municipal de Yaguapitã, Em 05 de setembro de 1.984.--

Jôzon Andrade Santana
Prefeito Municipal